Câmara Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 065/2015

SUSTA o Decreto Municipal nº 175/2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, com base no art. 49, V da Constituição Federal c/c o art. 39 inciso IV da Lei Orgânica Municipal do Município de Pedro Canário, faz saber que o Plenário aprovou e eu, *Rogério Moura de Oliveira*, Presidente deste Poder, sanciona o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1°- Nos termos do art. 49, inciso V da Constituição Federal, e art. 39 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, fica sustado o **DECRETO** do Poder Executivo de nº 175 de 30 de setembro de 2015, que nomeia o Sr. **EDSON SANTINHO FIOROT** no cargo de Superintende Municipal.

Parágrafo único - O sustamento previsto *caput* deste artigo, bem como os efeitos decorrentes dele, somente deixarão de prevalecer após o pleno cumprimento da Lei Complementar Municipal nº 28/2015 e atendimento a Lei Federal 101/2000.

Art.2º- O não cumprimento deste Decreto Legislativo por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal poderá acarretar cassação do mandato de Prefeito Municipal.

Art.3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 17 de novembro de 2015.

Rogério Moura de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Roberto Vieira de Jesus
Vice- Presidente

Conrado dos Santos Mendes
1° Secretário